



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.447 de 08 novembro de 2024.

LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 0030/2024, para Locação de imóvel, em atendimento a Lei Federal nº 8.742, que dispõe sobre a regulamentação do aluguel Social, para pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/2021 e em suas alterações posteriores, RATIFICO o ato da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, ficando, pois, autorizado a contratação – Lucas Eduardo de Souza Azine – Agente de Contratação.

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000018/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 003991/2023 - Pregão Presencial Nº 000024/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E SONORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 08 de novembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 003991/2023, Pregão Presencial nº 000024/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 08 de novembro de 2024.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000015/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 003993/2023 - Pregão Presencial Nº 000025/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMESTICOS, BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA.

Vigência: Será a partir de 08 de novembro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 003993/2023, Pregão Presencial nº 000025/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 08 de novembro de 2024.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

007 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000100/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000061/2022 - Tomada de Preços Nº 000008/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - CALÇAMENTO EM BLOQUETE HEXAGONAL DA RUA WILSSONINA FERREIRA SANTOS E RUA MÁRIO VICTORINO DA SILVA, BAIRRO SANTO ANÍBAL, LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000061/2022, Tomada de Preços nº 000008/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 08 de outubro de 2024.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

008 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000199/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000131/2021 - Tomada de Preços Nº 000007/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.447 de 08 novembro de 2024.

=====

CALÇAMENTO DAS RUAS JOSÉ MANOEL DA SILVA E JÚLIO MANOEL DA SILVA LOCALIZADAS NO CÓRREGO SÃO DOMINGOS, ÁREA RURAL DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 31 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000131/2021, Tomada de Preços nº 000007/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 31 de outubro de 2024.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO

008 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000201/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000133/2021 - Tomada de Preços Nº 000009/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA JÚLIO MANOEL DA SILVA, LOCALIZADA NO CÓRREGO SÃO DOMINGOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 31 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000133/2021, Tomada de Preços nº 000009/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 31 de outubro de 2024.

Carla Valéria Amorim Horsth
Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.495/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ALESSANDRO BASTOS FLORINDO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, pelo período de **01/12/2024 a 30/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.496/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **EMERSON VIEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.497/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.447 de 08 novembro de 2024.

=====
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **DIANA LEMOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/12/2024 a 30/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 1.498/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ANA FLÁVIA MIGUEL MORAIS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 1.499/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

=====
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ANDRÉ TEODORO DA COSTA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 1.500/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** ao servidor **MURILO CORTEZ BASTOS**, ocupante do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA POLICLÍNICA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **24/10/2024 a 22/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 1.501/2024



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.447 de 08 novembro de 2024.

=====
“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE à servidora **ÂNGELA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF)**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **29/10/2024 a 26/01/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2024.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 1.502/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE ao servidor **SAMUEL LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **05/11/2024 a 09/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) de novembro de 2024.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 1.503/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE à servidora **EULÁLIA CARLOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **24/10/2024 a 02/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====
PORTARIA Nº 1.504/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.447 de 08 novembro de 2024.

=====

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE à servidora **FRANCES GABRIELA FULANETTI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **04/11/2024 a 18/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de novembro de 2024.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 1.505/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE à servidora **ROBERTA MARTINS DE SOUZA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **04/11/2024 a 08/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e

produzindo efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de novembro de 2024.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 1.506/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE à servidora **JAKELINE DA SILVA DIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **05/11/2024 a 12/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) de novembro de 2024.

Lajinha/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal